



TC 012.584/2013-4

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Fundação Nacional de Saúde (Funasa) vinculada ao Ministério da Saúde

Responsável: Joaquim Alves do Nascimento (CPF 001.831.563-15)

Proposta: Diligência

Cuidam os autos de tomada de contas especial instaurada pela Fundação Nacional de Saúde - Funasa, órgão vinculado ao Ministério da Saúde, em desfavor do Sr. Joaquim Alves do Nascimento, ex-prefeito Municipal de Barro (CE), em razão da omissão no dever de prestar contas dos recursos transferidos ao mencionado município, mediante o Convênio 1022/2003 (peça 1, p. 66-84), Siafi 489707, celebrado com a Fundação Nacional de Saúde, que teve por objetivo a execução de melhorias sanitárias domiciliares.

2. O Senhor Joaquim Alves do Nascimento foi citado por meio do Ofício 995/2013-SECEX-CE (peça 6), tendo informado em suas alegações de defesa (peça 8) que foi afastado da Prefeitura Municipal de Barro/CE em 7/10/2004.

3. Após análise das alegações de defesa do responsável, verificamos que a 2ª parcela do Convênio foi repassada em 2/12/2004, quando o defendente já se encontrava afastado da administração municipal. Não pode, desta forma, ser responsabilizado por tal valor (R\$ 29.996,00), mas tão somente pelo valor por ele gerido e não comprovada sua aplicação (1ª parcela).

4. Ocorre que nos presentes autos não há informação de quem assumiu o cargo de prefeito daquela municipalidade no interregno de 7/10/2004 a 31/12/2004 e recebeu a 2ª parcela repassada ao município pela Funasa, uma vez que o Sr. José Marquínlio Tavares foi o prefeito eleito para os períodos de 2005 a 2008 e 2009 a 2012.

5. Assim, alvitramos que sejam promovidas as seguintes diligências:

a) à Prefeitura Municipal de Barro/CE: para que encaminhe a esta Secretaria o nome, CPF e endereço do prefeito que assumiu a Prefeitura no período de 7/10/2004 a 31/12/2004, por ocasião do afastamento do ex-prefeito Joaquim Alves do Nascimento;

b) ao Banco do Brasil S/A: para que encaminhe a esta Secretaria os extratos bancários da movimentação financeira da conta específica do Convênio 1022/2003 (agência 2845-2, c/c 10379-9; v. peça 1, p. 98), celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde-Funasa e a Prefeitura Municipal de Barro/CE, que tinha como objeto a execução de melhorias sanitárias domiciliares.

SECEX-CE 1ª DT, em 6/12/2013

(Assinado eletronicamente)

Gerarda Farias Rosa
AUFC, Matr. 480-4